



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2207/2022

APROVADO EM 08/04/2022

SANCIONADA EM 11/04/2022

PUBLICADA EM 20/04/2022

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2207/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Despesa 5770

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de distribuição Gratuita.....R\$ 70.000,00

Despesas 5771

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03.12.361.0012.1.056 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -R\$ 75.000,00


Despesa 325

FONTE DE RECURSOS 1003- Salário Educação


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE ABRIL

DE 2022.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança